



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20170303

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2017-047-PMI

Objeto Contratual: Contratação de empresa especialista no fornecimento de link de conexão com a rede mundial de computadores (internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itupiranga, tanto na SEDE quanto na ZONA RURAL desse município, bem como, interligação entre os órgãos públicos da sede com o polo administrativo municipal (prédio da prefeitura) via fibra ótica.

O(a) Sr(a) MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, Sec. Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e COONEXAO TELECOM E INFORMATICA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ROBSON DA SILVA AMORIM, CPF n° 742.275.302-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Novembro de 2017.

MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO